



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO CGJ-TJPB n° 86/2022

Revoga o parágrafo único do art. 110, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba (CNECGJ).

O **Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições dispostas no art. 25 da Lei de Organização Judiciária do Estado (Lei Complementar n° 96/2010);

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXIV do art. 94, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba;

CONSIDERANDO que a atribuição do gerenciamento administrativo e financeiro dos serviços extrajudiciais de notas e de registro aos oficiais de registro e tabeliães não os isenta da fiscalização e normatização pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o provimento é ato de caráter normativo e tem a finalidade de regulamentar, esclarecer ou interpretar a aplicação de dispositivos gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aprimoramento e revisão do Código de Normas Extrajudicial desta Corregedoria-Geral de Justiça (CNECGJ);

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar o parágrafo único do art. 110, do CNECGJ.

Art. 2°. Este provimento entra em vigor na data da publicação. Publique-se. Registre-se. Efetuem-se as modificações no CNECGJ disponível no sítio eletrônico deste órgão censor

João Pessoa/PB, 1º de julho de 2022.

Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Corregedor-Geral de Justiça